



Casal
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h e 00min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação dos licitantes presentes para participarem da sessão pública referente a Licitação nº 54/2019 - CASAL, cujo objeto se constitui na contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços de revitalização da Estação de Tratamento de Água do município de Colônia Leopoldina/Alagoas, mediante condições contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo Nº 1682/2019, CI Nº 01/2019 – CPDI/UN LESTE. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno e Djalma Nestor Messias, Equipe de Apoio da ASLIC/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 034/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27.01.2020, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20.02.2020, fls. 42 e 43, e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. Compareceu à sessão a empresa Acquatrat do Nordeste LTDA – ME representada pelo Sr. Alain Giordano Dias Daraújo Souza, RG Nº 1743012 SSP RN, CPF Nº 013.431.524-37. Os documentos de credenciamento da licitante que compareceu foram recebidos e verificados antes da abertura da sessão. A Assessora da ASLIC abriu a sessão explicando como funcionaria os procedimentos da sessão, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016, no RILC/CASAL e também no Edital desta licitação. Também informou que o preço de referência é sigiloso e atende ao prescrito nestes documentos. Após as explicações, a Assessora da ASLIC declarou credenciada ao certame a empresa Acquatrat do Nordeste LTDA – ME. Continuando, foram recolhidos os envelopes A e B contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, os quais foram rubricados pela Comissão de Licitação e pela licitante credenciada. Posteriormente, foi aberto o envelope com as propostas de preços, sendo os documentos rubricados pela Comissão e pela licitante credenciada. A proposta de preço da empresa Acquatrat do Nordeste LTDA – ME foi apresentada em 18 (dezoito) laudas. A Assessora da ASLIC fez constar que a proposta foi apresentada com a documentação completa com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composições e PEN DRIVE. A proposta de preços da empresa Acquatrat do Nordeste LTDA – ME foi apresentada no valor global de R\$ 888.323,72 (oitocentos e oitenta e oito mil reais, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). Antes de abrir a negociação a Assessora da ASLIC abriu o envelope sigiloso e tomou conhecimento do preço de referência do edital. Dando continuidade foi iniciada a fase de negociação, visando obter a melhor proposta. A Assessora da ASLIC iniciou a negociação com a empresa Acquatrat do Nordeste LTDA – ME que apresentou nova proposta no valor global de R\$ 755.075,16 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos) cujo desconto é de aproximadamente 15%. A proposta do licitante não foi aceita pela Assessora da ASLIC, visto que o mesmo ainda está acima do valor de referência. O representante da empresa informou que declina do direito de negociar sendo a sua melhor proposta global no valor de R\$ 755.075,16 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos), tendo em vista que o sub item 5.1.9 da planilha orçamentária tem alto custo de aquisição inviabilizando a redução do valor global da proposta. A Assessora da ASLIC entende a decisão da empresa, porém continua sem aceitar a proposta uma vez que o preço global ainda está muito acima do valor de referência. Com base no RILC/CASAL e no edital desta LICITAÇÃO a Assessora da ASLIC declara o certame fracassado e questiona ao representante da empresa se o mesmo tem intenção de recorrer da decisão e o mesmo informou que não. O envelope “B” de habilitação foi devolvido ao representante na data de hoje. A Assessora da ASLIC



Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

observou que a ata deste certame será disponibilizada no *site* da CASAL - www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Djalma Nestor Messias e por todos os presentes. Maceió, 24 de março de 2020, às 10:00h.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL


Alain Giordano Dias Daraújo Souza
Acquatrat do Nordeste LTDA – ME


Cicero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Djalma Nestor Messias
Equipe de Apoio ASLIC/CASAL